



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . .	90\$
A 2.ª série . . .	80\$
A 3.ª série . . .	80\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$80 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 36:915, que abre créditos a favor dos Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto-Lei n.º 37:023** — Cria uma legação de 2.ª classe em Nova Deli e aumenta um lugar da respectiva categoria ao quadro dos ministros em serviço no estrangeiro — Altera a lista das missões diplomáticas inserta com o Decreto n.º 29:319.

**Aviso** — Torna público terem o Principado de Mónaco e o Governo das Filipinas depositado no Secretariado das Nações Unidas o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial de Saúde.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:528** — Determina que das receitas cobradas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 23:018, destinadas aos fins previstos na Portaria n.º 4:153 do Governo-Geral de Angola, reverta, dos fundos cobrados em 1948, a percentagem de 10 por cento para as receitas gerais da colónia e de 90 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

#### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério das Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço de uma verba dentro do orçamento de despesas privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa em vigor.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto

n.º 36:915, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 137, 1.ª série, de 15 de Junho próximo passado, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º:

Ministério da Educação Nacional

onde se lê:

«Capítulo 3.º, artigo 641.º, n.º 1)»,

deve ler-se:

«Capítulo 3.º, artigo 641.º, n.º 2)».

Secretaria da Presidência do Conselho, 19 de Agosto de 1948. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Politicos  
e da Administração Interna

#### Decreto-Lei n.º 37:023

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada uma legação de 2.ª classe em Nova Deli e aumentado um lugar da respectiva categoria ao quadro dos ministros em serviço no estrangeiro.

§ único. Fica por esta forma alterada a lista das missões diplomáticas publicada com o Decreto n.º 29:319, de 30 de Dezembro de 1938.

Art. 2.º As despesas de representação do posto criado no artigo anterior serão inscritas no orçamento de 1949 e as que por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros hajam de ser pagas no corrente ano económico serão satisfeitas por força das disponibilidades existentes nas dotações das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor do referido Ministério.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Agosto de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.